

## **SIMPÓSIO DE SUSTENTABILIDADE DO IFSC: LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E COMUNIDADES**

### **REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**Retificado em 24 de abril de 2025.**

O Simpósio de Sustentabilidade do IFSC é um evento promovido pela Reitoria, em consonância com as normativas recentes da Controladoria Geral da União (CGU), que tem por objetivo valorizar e incentivar a cultura da sustentabilidade.

Este regulamento apresenta os requisitos para a inscrição de projetos de extensão no âmbito dos câmpus e Reitoria do IFSC.

Art 1º Será selecionado 1 (um) projeto de extensão referência em sustentabilidade por unidade da instituição (câmpus e Reitoria).

I. Os autores do projeto de extensão serão convidados a participar do Simpósio na Reitoria pois serão considerados especialistas em sustentabilidade em suas unidades.

II. Os apresentadores serão convidados a participar de toda a programação do Simpósio.

III. Os projetos de extensão devem estar registrados no SIGAA-Extensão, com status EM ANDAMENTO ou CONCLUÍDO.

Art 2º O projeto de extensão escolhido pela unidade (câmpus e Reitoria) deverá ser apresentado por um(a) servidor(a) e um estudante.

I. O(A) servidor(a) receberá o custeio de diárias pela Reitoria, **exceto servidores dos câmpus Florianópolis, Florianópolis-Continente, Palhoça Bilingue e São José** [e] o estudante receberá auxílio financeiro de ~~R\$ 900,00 (novecentos reais)~~ R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), **exceto estudantes dos câmpus Florianópolis, Florianópolis-Continente, Palhoça Bilingue e São José que receberão auxílio financeiro de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**



II. O transporte para o evento deverá ser organizado pelo câmpus dos participantes.

Art 3º A seleção dos projetos de extensão referência em sustentabilidade será por indicação de cada câmpus e Reitoria.

I. Cada câmpus e Reitoria indicará um único projeto de extensão de notório reconhecimento para ser apresentado no Simpósio e representar a sua unidade.

II. A apresentação, que deverá ser presencial, deverá ser de no máximo 10min, e poderá ser disponibilizada visualmente caso siga o padrão de [apresentação de slides do evento](#).

III. A indicação do projeto de extensão e de seus apresentadores deverá ser realizada até às ~~23h59min~~ **15h** do dia ~~45~~ **22 25** de abril de 2025 por meio de uma apresentação em vídeo, gravado em formato horizontal, que será indicado em formulário próprio, disponível [neste link](#).

IV. O vídeo deverá conter no máximo 5 minutos e será acessado por meio de link disponibilizado pelo autor, com acesso público, para conferência da comissão organizadora do evento.

V. A escolha do projeto de extensão a ser indicado para participação no Simpósio fica a critério da unidade (câmpus e Reitoria), seja por convite do Coordenador de Extensão ou seleção prévia dentro da unidade.

VI. O resultado dos projetos de extensão e apresentadores selecionados será divulgado no [site](#) do evento no dia ~~24~~ **23 25** de abril de 2025.

Art 4º Os projetos de extensão apresentados no Simpósio poderão gerar programas institucionais de extensão no IFSC viabilizados pela Diretoria de Extensão.

Parágrafo único: Todos os projetos de extensão apresentados receberão o troféu com o selo IFSC Sustentável.

